



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 230

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2018, de 24 de Maio de 2018.

Sumula: Decreta Estado de Emergência Pública, em decorrência da Greve Nacional dos Caminhoneiros.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o texto do artigo 84, inciso IV, cumulado com o artigo 29, ambos da Constituição Federal, que prevê o instrumento do decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

Considerando o disposto no artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Prefeito Municipal baixar atos administrativos;

Considerando ser fato público e notório que a Greve Nacional dos Caminhoneiros, causou um sério desabastecimento de toda sorte de produtos aos Municípios Nacionais, especialmente de combustíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência Pública no Município de Conselheiro Mairinck, enquanto perdurar as dificuldades de produtos de primeira necessidade.

§1º – A Prefeitura de Conselheiro Mairinck, no estado de emergência, NÃO realizará o transporte universitário e transporte de trabalhadores para a empresa Frangos Pioneiro e Yazaki.

§2º – Persistindo a condição de emergência, o Município poderá adotar outras medidas restritivas, afim de manter o funcionamento de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal